

LEI Nº 2.524/2016

Institui o “Programa Dog Park”, com implantação de espaços de contenção de aparelhos de desenvolvimento de atividades entre cães e seus donos no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 065/2015 – Legislativo:

Art. 1º Fica pela presente lei, instituído o “Programa Dog Park”, com a implantação de espaços de contenção e aparelhos de desenvolvimentos entre cães e seus danos, conforme o estabelecido nesta lei.

Art. 2º Os espaços serão criados nas praças e parques públicos do município.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá regulamentos específicos para reger esses espaços.

Art. 4º As despesas decorrente para execução da presente lei correrão por conta de convênios ou parcerias com a iniciativa privadas, empresas, associações ou órgãos privados ou estatais, com o objetivos de viabilizar a preparação e o funcionamento dos espaços destinados ao “Programa Dog Park”.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário